

EDITAL nº 013/2018 – CONCURSO PÚBLICO - GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Concurso Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André, sob Regime da CLT, por prazo indeterminado, e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Caráter da contratação	Disciplinas / Horários	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Prazo indeterminado	LITERATURA BRASILEIRA 2ª feira, das 21h20 às 23h00, 5ª feira, das 19h30 às 23h00 e 6ª feira, das 19h30 às 21h10.	Graduação em Letras Título obtido em cursos de pós-graduação <i>lato-sensu</i> na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente, ou 50% dos créditos em programa de mestrado recomendado pela CAPES, ou, preferencialmente, com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1 + CR / 8h/a	*	01 + CR

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.
- 3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.
- 3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:
 - a) Relatório Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;
 - b) Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;
 - c) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:

À Fundação Santo André
A/C Setor de Concursos e Serviços
Concurso Público referente ao Edital 003/2018 – Cargo
Participação de Candidato com Deficiência
Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP
CEP 09060-650

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.10. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.11. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.12. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.6. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

4.7. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.

4.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 5.4.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA, www.fsa.br, no ícone FSA – Editais.

5.3. **PERÍODO: de 24 de setembro de 2018 até às 16 horas do dia 01 de outubro de 2018.**

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição disponível no portal da FSA, www.fsa.br.

b) **Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Anexo I, da Fundação Santo André no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

c) A taxa de inscrição permite inscrever-se em até duas disciplinas. Para inscrever-se em mais de duas disciplinas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.

5.5. **Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data limite do encerramento do período das inscrições. Atenção para o horário bancário.**

5.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.7. **O candidato deverá entregar no dia da realização da prova dissertativa, uma cópia simples de cada um dos documentos: Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS AUTENTICADAS do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado); cópias simples do Currículo Lattes atualizado e dos documentos comprobatórios da produção científica. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova dissertativa.**

5.7.1 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o **protocolo** será aceito para fins de **inscrição**. Para efeitos de **contratação**, o candidato deverá apresentar **o(s) diploma(s)**

apostilado(s) por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior].

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos ou processos seletivos.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.15. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **01 de outubro de 2018, a partir das 16h**.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2 A BANCA EXAMINADORA deverá ser composta por, pelo menos, um doutor e um membro externo à Instituição.

6.3. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;

b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

6.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória.

7.1.2. A prova dissertativa versará sobre a matéria discriminada no quadro a seguir.

CONTEÚDO DA PROVA	
Disciplina: Literatura Brasileira	
Ementa	Bibliografia
Visão contextualizada da produção literária do Brasil-Colônia (Séculos XVI, XVII e XVIII, do século XIX e da produção contemporânea. Análise de temas e características.	Bibliografia Básica: BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira . São Paulo. Cultrix.2006.
Barroco : Gregório de Mattos Guerra	BOSI, Alfredo (org.). Leitura de poesia . São Paulo: Ática, 1996.
Arcadismo: Tomás Antônio Gonzaga	CÂNDIDO, A. Formação da literatura brasileira . São Paulo: Ouro Sobre Azul, 2014
Poetas românticos: Álvares de Azevedo, Gonçalves Dias e Castro Alves	CÂNDIDO, A. Vários escritos , 3 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1995.
A prosa de José de Alencar	CANDIDO, Antonio e CASTELLO, J.Aderaldo. Presença da Literatura Brasileira – das origens ao Realismo . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
A prosa de Machado de Assis	MORICONI, Ítalo. Como e por que ler a poesia brasileira do século XX . São Paulo: Objetiva, 2002.
A poesia e a prosa da modernidade.	NEJAR, Carlos. História da Literatura Brasileira: da Carta de Pero Vaz Caminha à Contemporaneidade . Relume-Dumara.2007
Mário de Andrade	CEREJA, William Roberto. Ensino de literatura: uma proposta dialógica para o trabalho com literatura . São Paulo Atual, 2005.
Oswald de Andrade	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular . Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/download-da-bncc
Manuel Bandeira	
Carlos Drummond de Andrade	
Cecília Meireles	
Graciliano Ramos	

<p>Guimarães Rosa</p> <p>Autores diversos, como Milton Hatoum, Cristovão Tezza, Lourenço Mutarelli, entre outros.</p> <p>Discussão e reflexão sobre o ensino do texto literário no Ensino Fundamental e Médio.</p>	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília, DF: MEC, 2000. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf</p>
--	--

7.1.3. A prova dissertativa valerá 100 pontos.

7.1.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova dissertativa serão desclassificados.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A realização da prova dissertativa ocorrerá em **02 de outubro de 2018**.

8.2. Os locais e horários para realização da prova dissertativa serão publicados no dia **01 de outubro de 2018, a partir das 16h**.

8.3. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

8.4. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager*, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

8.5. O tempo de duração de cada prova é de 240 minutos, improrrogáveis, sem tempo adicional.

8.6. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.7. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

8.8. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

8.9. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

8.10. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.11. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.12. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.13. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

8.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

8.15. O candidato não poderá amarrar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

8.16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.17. É vedado ao candidato:

a) dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;

b) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;

g) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Processo Seletivo;

h) proceder à falsa identificação pessoal;

i) a qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

8.18. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova em nenhuma hipótese.

8.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

- 8.20. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 8.21. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 8 importará na desclassificação do candidato.
- 8.22. O resultado da prova dissertativa será publicado no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **05 de outubro de 2018, a partir das 16h**.
- 8.23. É assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de 24 a partir da publicação dos resultados, conforme artigo 14 deste Edital.
- 8.24. A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova dissertativa serão publicados no dia **09 de outubro de 2018, a partir das 16h**.

9. PROVA DIDÁTICA

- 9.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.
- 9.2. O horário da Prova Didática será publicado no dia **09 de outubro de 2018, a partir das 16h**, no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.
- 9.3. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula de 30 (trinta) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido.
- 9.4. As matérias da Prova Didática serão as mesmas da Prova Dissertativa.
- 9.5. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia da prova dissertativa.
- 9.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.7. Na Prova Didática poderão ser utilizados recursos audiovisuais.
- 9.8. A prova didática será realizada no dia **10 de outubro de 2018**.
- 9.9. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<u>Nome do candidato:</u>			
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO – 0 a 10		
	<u>Examinador 1</u>	<u>Examinador 2</u>	<u>Examinador 3</u>
Coerência da aula apresentada com o tema sorteado			
Desenvolvimento do tema na aula prática conforme bibliografia indicada			
Domínio teórico do conteúdo			
Uso adequado do tempo			
Estética da aula			
<u>Total</u>			
<u>Média (total de pontos dividido por três)</u>			
<u>Nota na prova didática (média multiplicada por 2; considerar uma casa após a vírgula)</u>			

- 9.10. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Prova Didática serão desclassificados.

10. PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada segundo a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Itens	TÍTULOS	Pontos
	1.1. Graduação na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.2. Graduação fora da área do conhecimento da disciplina	05

1. Formação Acadêmica (pontuação máxima: 85)	definida pela CAPES	
	1.3. Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	1.4. Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.5. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20
	1.6. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.7. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	25
	1.8. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	2. Produção Científica dos últimos 5 anos (pontuação máxima: 15)	2.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados
2.2. Livro publicado		2 pontos por livro
2.3. Capítulo de livro publicado		1 ponto por capítulo publicado
2.4. Organização de obra publicada		0,5 ponto por organização
2.5. Artigos publicados em Congressos Científicos		
2.5.1. Completo		0,5 ponto por artigo
2.5.2. Resumo		0,2 ponto por resumo
2.5.3. Resumo expandido		0,2 ponto por resumo

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

- a) for mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver a maior pontuação na prova de títulos.

12.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia **19 de outubro de 2018, às 14h**, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A lista dos **classificados** no presente Concurso Público será publicada no dia **16 de outubro de 2018, a partir das 16h**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

13.2 **O resultado final** será publicado no dia **19 de outubro de 2018, a partir das 16h**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

14. DOS RECURSOS

14.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra: a) o resultado da prova dissertativa, com vistas às provas pelos candidatos, acompanhados por um funcionário do Setor, sendo vedada a cópia de provas por quaisquer meios: fotocópias, eletrônicos e/ou digitais, b) contra a classificação final do Concurso Público, no prazo

de 24 horas, contadas a partir da publicação dos resultados em primeira e última instância à Banca Examinadora do Concurso Público.

14.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA nos prazos indicados.

14.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

14.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

14.6. As respostas dos recursos contra os resultados da prova dissertativa e da classificação final Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos, nos dias **09 de outubro de 2018** e **19 de outubro de 2018**, respectivamente, **a partir das 16h**.

14.7. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

15. DA VALIDADE

15.1 O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

16. DOS APROVADOS

16.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

16.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

16.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, **no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH**, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

17.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

17.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Santo André, 19 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Francisco José Santos Milreu
Presidente da Fundação Santo André

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	24/09/2018
Término das inscrições	01/10/2018
Publicação da lista de inscritos	01/10/2018
Data da prova dissertativa	02/10/2018
Resultado da prova dissertativa	05/10/2018
Interposição de recurso	08/10/2018
Resposta de interposição de recursos e publicação de resultado	09/10/2018
Publicação do Horário da Prova Didática	09/10/2018
Prova didática	10/10/2018
Publicação dos classificados	16/10/2018
Interposição de recursos	17/10/2018
Resposta de interposição de recursos	19/10/2018
Publicação do resultado final do concurso	19/10/2018